LEI N° 1.042, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

Denomina o espaço público, na forma que indica, e adota outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominado de **JOSÉ ALBERTO DA SILVA** o conjunto habitacional situado no Distrito de Dourado neste município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir do dia 13 de setembro
e revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 29 dias do mês de setembro de 2014.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito de Horizonte

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
CERTIFICADA
Em: 30/09/2014
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
Francisco Jonir de Sousa